



JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 57, II, §1º da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se justificativa para a prorrogação de prazo do Contrato nº 002/2021 firmado com a **TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI -ME**, conforme disposto em cláusula segunda – da Vigência e da Validade e prorrogação, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá o período de 24 (vinte e quatro) meses, mediante as considerações a seguir:

A locação de sistema (software) que permite a edição, diagramação, arte-finalização e publicação automática na internet do Diário Oficial do Município, além de disponibilizar o arquivo digital da edição, em servidor dotado de Certificação Digital ICP Brasil, para impressão, buscando o aperfeiçoamento e o desenvolvimento institucional da municipalidade, com vistas à modernizar e tomar a administração pública mais eficiente.

A administração sempre deve privilegiar a escolhas mais econômicas e eficazes. O objeto do contrato é uma ferramenta que visa aprimorar a dinâmica das publicações no Diário Oficial do Município.

Através do Diário o município dá publicidade às informações relevantes, em cumprimento aos deveres administrativos da publicidade e transparência.

O software possui um valor módico, no valor de R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).

A prorrogação do prazo do contrato é escolha mais inteligente e econômica para a administração. A empresa contratada vem prestando um serviço de qualidade e com o preço justo. Ademais a empresa foi contratada através de um processo de inexigibilidade de contratação, em razão de ser possível a competitividade com qualquer outra empresa, dada a natureza do serviço contratado.

Os valores estabelecidos são razoáveis e proporcionais.

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

- 02.14 - Secretaria da Comunicação Social
- 04.122.0001.2.067 - Manutenção da Secretaria da Comunicação Social
- 3390.40.00 - Serviços de Tecnologia e Comunicação - Pessoas Jurídicas
- 3390.40.01 - Locação de Equipamentos e Software
- Fonte - 1.001

Através do pertinente procedimento licitatório, sendo prevista, contratualmente, a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, e, ainda, em atenção aos preceitos dispostos no art. 57, II e §1º da Lei Federal nº 8.666/93, tem-se por justificada a prorrogação do Contrato nº 002/2021, oportunidade na qual solicitamos a autorização de Vossa Senhoria.

Itabaiana/SE, 09 de dezembro de 2021.


Isadora Sales de Andrade
Assessora Especial

Ratifico a **JUSTIFICATIVA** e autorizo a aquisição.

Itabaiana/SE, 09 de 12, 2021


Osanir dos Santos Costa

**Secretária De Desenvolvimento
social**